

ção de Fiscal Titular e a servidora FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional n.º 5978683/1, ocupante do cargo de 23/2025, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 23/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

2.Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1261166

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA COLETIVA Nº 0285-GS/SEPLAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.399 DE 15/10/2025- PÁG. 14, O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
MARINA PRADO DE MELO MORAES	5976263/1	Analista Ambiental A	SEMAS	14/10/2025	E-2025/3472941

LEIA-SE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
MARINA PRADO DE MELO MORAES	5976263/1	Assistente Ambiental A	SEMAS	14/10/2025	E-2025/3472941

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 29 de outubro de 2025.

Protocolo: 1261164

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº. 08/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA e ODONTOPREV S.A inscrita no CNPJ/MF nº 58.119.199/0014-76, Entidade Consignatária, com sede em Fortaleza/CE, nº 3663, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a autorização e credenciamento de Consignatária junto ao sistema informatizado para operações de consignação em folhas de pagamentos gerenciado por esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações; da Lei Estadual nº 4.491, de 1973, e suas alterações; do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008, nº 2.147/2010 e nº 3.485/2023, e da Instrução Normativa nº 003/2006 – SEPLAD.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Data da assinatura eletrônica: 28 de outubro de 2025.

Íris Alves Miranda Negrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS – SAGEP/SEPLAD
Flávio Marcos Batista
ODONTOPREV S.A
Ana Carina Galvão De Sousa
ODONTOPREV S.A

Protocolo: 1261253

CONTRATO Nº 21/2025 – SEPLAD

CONTRATO EQUATORIAL 1123788661 CCER / 1123788661 CUSD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n – Bairro Coqueiro, CNPJ nº 04.895.728/0001-01 e Insc. Estadual nº 15.074.480-3.

OBJETO: As partes acima identificadas, firmam o contrato de compra de Energia Regulada – CCER e, uso do sistema de distribuição – CUSD, em conformidade com as condições previstas, que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Ação: 283245

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

PI: 4110008338C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 01500000001-002156

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR ANUAL ESTIMADO: O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R\$748.229,04 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 22 de outubro de 2025.

Marcelo da Silva Gonçalves
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF/SEPLAD
Eder Ferreira de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE / SUPERINTENDENTE

Protocolo: 1261232

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025- SEPLAD/DAF

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80.

DO OBJETO: A Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, a ser disponibilizado pela empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, no ponto de entrega localizado na Av. Almirante Barroso, nº 649, bairro Marco, CEP: 66093-020, Belém/PA, na sede da SEPLAD, denominada “SEPLAD/CHACO”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E-2025/3262691

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (SEPLAD):

UO: 91101

Ação: 283245

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

PI: 4110008338C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor médio mensal: R\$ 62.352,42

Valor médio anual: R\$ 748.229,04

Fonte: 01500000001-002156

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Data da assinatura eletrônica: 22 de outubro de 2025

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças
Ato praticado nos termos da PORTARIA de Delegação nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.

Protocolo: 1261228

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 1103496660 – CCER/CUSD(Contratos nº 13/2024 e Nº 14/2024 -SEPLAD)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 1103496660 - CCER/CUSD, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD E A EMPRESA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. MARCELO DA SILVA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 3861204 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 903.913.732-34, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da PORTARIA de Delegação de Atribuições nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025 resolve, declarar RESCINDIDO, UNILATERALMENTE, a partir da data de publicação deste Instrumento, o Contrato nº 1103496660 – CUSD/CCER (Contratos nº 13/2024 e nº 14/2024 -SEPLAD), firmado com a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, suas alterações posteriores e, conforme previsto na Cláusula 20 – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL, subcláusula 20.1., item “i” do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, bem como nas DISPOSIÇÕES GERAIS do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, Cláusula 11 – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL, subcláusula 11.1, itens “i” e “vii”.

Data da assinatura eletrônica: 22 de outubro de 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças – SEPLAD
Ato praticado nos termos da PORTARIA de Delegação nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.

Protocolo: 1261224